



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei nº 1523 – de 26 de junho 2025

“Dispõe sobre Denominação da “Praça das Lavadeiras” e “Ponte dos Nunes”, ficando revogadas as Leis nº1271/2018 e 1323/2020”, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA DAS LAVADEIRAS”, a praça localizada entre as ruas Joaquim Amantino Ferreira e Manoel Silvério Ferreira, no Centro deste Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo.

Art.2º - Fica denominada “PONTE DOS NUNES” a ponte localizada na Avenida Paulino Ferreira Assumpção, que dá acesso ao Bairro dos Nunes, Ribeirão Grande – SP.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis nº1.271/2018 e 1.323/2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL